



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.539

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 10.313, DE 20 DE MAIO DE 2013.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS BATINGA

Dispõe sobre a atuação de nutricionista nos estabelecimentos que fornecem alimentação pronta para consumo humano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e não comerciais que prestem serviços de preparo e fornecimento de alimentação humana pronta para consumo que produzam mais de 200 (duzentas) refeições por dia, somente poderão exercer as suas atividades sob a responsabilidade técnica de nutricionista.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica de que trata este artigo compreende:

I – o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação das atividades técnicas relacionadas à alimentação e nutrição;

II – a coordenação das atividades de produção, incluindo a seleção, aquisição e conservação de gêneros e produtos, o preparo, a manipulação e o fornecimento da alimentação pronta para consumo;

III – a assistência, orientação e educação alimentar e nutricional aos usuários.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta Lei será feita pelos órgãos competentes visando à segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de maio de 2014.

RICARDO MARCELO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 35.004 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Cria o Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEDLGBT - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEDLGBT, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana - SEMDH, com natureza consultiva e deliberativa, objetivando propor e fiscalizar, em âmbito estadual, políticas de promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Art. 2º O CEDLGBT obedecerá aos princípios constitucionais da laicidade, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, inerentes aos órgãos públicos, bem como aos preceitos das normas de proteção dos direitos de LGBT.

Art. 3º O Conselho CEDLGBT tem como objetivos:

I – atuar na prevenção e enfrentamento a lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia resultantes do preconceito e da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

II – atuar na redução das desigualdades sociais, nos aspectos econômico, social, político e cultural para fortalecer o controle social das políticas públicas, promovendo a justiça social aos LGBT do estado da Paraíba.

Art. 4º Ao CEDLGBT compete:

I – formular diretrizes e promover em todos os níveis da Administração Pública direta e indireta, Autarquias e Fundações, no âmbito estadual, políticas públicas que visem à garantia dos direitos da população LGBT, bem como à sua cidadania plena;

II – assessorar o Poder Executivo Estadual, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução das políticas e programas do Governo em questões relativas à população de LGBT, para defender os direitos da população;

III – fomentar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a realidade,

demandas e problemáticas relativas à população LGBT, com recorte de gênero, geração, etnicoracial, de pessoas com deficiência e dos direitos sexuais e reprodutivos;

IV – subsidiar e propor ao Governo do Estado e aos governos municipais a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar, atualizar ou ampliar os direitos da população LGBT;

V – fomentar e realizar conferências estaduais de políticas públicas, promoção da cidadania e dos direitos de LGBT, bem como participar de eventos que tratem de questões relativas à população LGBT paraibana;

VI – encaminhar e monitorar as deliberações das conferências estaduais de políticas públicas, promoção da cidadania e dos direitos de LGBT e das conferências municipais onde não existam conselhos municipais LGBTs;

VII – articular com as entidades e organizações do movimento social LGBT, conselhos de direitos da população LGBT, bem como outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias para a implementação de ações de promoção da cidadania e enfrentamento a lesbo-homo-bi-transfobia;

VIII – monitorar e tomar providências para o cumprimento de legislação favorável aos direitos da População de LGBT, pela ratificação das convenções internacionais que contribuem na aplicação de dispositivos que repudiam toda e qualquer discriminação a LGBT;

IX – desenvolver projetos próprios que promovam a participação social, política, econômica e cultural da população LGBT;

X – receber as sugestões da sociedade e encaminhar as denúncias que sejam apresentadas;

XI – zelar e garantir pelos direitos culturais da população LGBT, especialmente pela preservação da memória cultural material e imaterial;

XII – definir suas diretrizes e programas de ação;

XIII – monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT;

XIV – fomentar, nos municípios da Paraíba, a criação de conselhos, órgãos de governo e planos municipais voltados à promoção de políticas públicas para a população LGBT.

Art. 5º O CEDLGBT será composto por membros titulares e suplentes, por nomeação do Governador, mediante indicação dos seguintes órgãos e instituições:

I – Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH);

b) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano (SEDH);

c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação (SEE);

d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social (SEDS);

e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);

f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL);

g) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

II – Sociedade Civil:

a) 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

b) 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

c) 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

d) 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

e) 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

f) 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

g) 01 (um) representante bisexual de uma instituição com sede na região metropolitana ou um município do interior.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelo titular das secretarias.

§ 2º As instituições ou grupos da sociedade civil deverão ter reconhecida atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da população LGBT.

§ 3º A designação dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil deverá considerar pessoas de comprovada atuação no enfrentamento a lesbo-homo-bi-transfobia e na garantia e defesa dos Direitos Humanos da população LGBT, indicados por assembleias específicas de suas instituições ou grupos.

Art. 6º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CEDLGBT personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação e interesse.

Art. 7º Os serviços prestados pelos membros do CEDLGBT não serão remunerados e serão considerados de relevante interesse público.

Art. 8º O CEDLGBT aprovará seu regimento interno, com voto da maioria absoluta dos Conselheiros votantes, em reunião convocada para este fim, dispondo sobre as demais disposições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 9º O apoio e o suporte técnico e administrativo necessários à organização e funcionamento do CEDLGBT cabem à Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana,

sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e instituições públicas ou privadas.

Art. 10. Compõem a estrutura organizativa do CEDLGBT os seguintes órgãos:

I – Mesa Diretora:

a) Presidência.

b) Vice-Presidência.

II – Órgãos constitutivos:

a) Plenárias.

b) Secretaria Executiva.

c) Comissões de trabalho

§ 1º Os cargos acima elencados serão eleitos pelos conselheiros, dentre seus respectivos membros, através do voto da maioria simples, presentes a maioria absoluta, em sessão pública.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução sucessiva por uma única vez.

§ 3º As demais normas de organização do CEDLGBT serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado pela plenária do Conselho.

Art. 11. A presidência e vice-presidência do CEDLGBT serão eleitas para o mandato de dois anos.

Art. 12. A Plenária é a instância deliberativa e consultiva do CEDLGBT, constituída pela reunião de seus membros efetivos.

Art. 13. As dotações necessárias ao funcionamento do CEDLGBT serão consignadas no orçamento da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

21 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.032

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CAP. QOC PM EDHER LUCIO DOS SANTOS ALMEIDA, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Transportes Terrestres da Casa Militar do Governador, através do AG 1.143, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2014.

Ato Governamental nº 2.033

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear 2º TEN. PM WEDSON BRUNO BEZERRA DO EGITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Transportes Terrestres da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.034

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, 2º TEN. PM WEDSON BRUNO BEZERRA DO EGITO, matrícula nº 525.289-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.035

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear 1º TEN. PM GABRIELA CARNEIRO JACOME, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.036

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 169.416-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Jovem, Símbolo CGF-3-, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.037

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA FONTOURA BARRETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Jovem, Símbolo CGF-3-, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.038

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCINEIDE ESTRELA DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Sousa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.039

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear DEBORA MARIA ANDRADE MACIEL matrícula nº 169.289-5, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.040

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ILMAR FACUNDO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.041

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear CASSIANO PASCOAL MEDEIROS PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 2.042

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de GEORGE DE PAIVA DIAS, nomeado para o cargo de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, através do AG 503, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de março de 2014.

Ato Governamental nº 2.043

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.874, de 18 de Agosto de 2009,

R E S O L V E nomear JOSUÉ DINIZ DE ARAUJO JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 2.044

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EMANUELLE MABRINNI CONRADO PRUDENCIO LINHARES COELHO**, matrícula nº 172.135-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.045**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Adilson de Albuquerque Viana Junior	159.953-4	Diretor Geral do Hospital Regional Jandhy Carneiro	CSS-1
Liliane Abrantes de Sena	180.323-9	Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sexta Gerência Regional de Saúde	CGF-3

Ato Governamental nº 2.046**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Emanuelle Mabrinni Conrado Prudencio Linhares Coelho	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes	CSS-4
Higia Maria Trigueiro Lucena	Diretor Geral do Hospital Regional Jandhy Carneiro	CSS-1
Liliane Abrantes de Sena	Diretor Administrativo do Hospital Regional Jandhy Carneiro	CSS-2
Bruno da Costa Mendes	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Serraria	CSS-6
Sonaly Maria dos Santos	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Serraria	CSS-6

Ato Governamental nº 2.047**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde:

Servidor	Cargo	Simbologia
Luzia Bernardo da Silva	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Fernando Mateus Maia Barbosa	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Adalberto Peixoto de Vasconcelos Filho	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Reginaldo Fernandes de Sousa	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2

Ato Governamental nº 2.048**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANIEL DOS SANTOS BRANDAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.049**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MOISÉS RODRIGUES RAMOS**, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Fundação Ernani Sátyro – FUNES, Símbolo DEP-102.

Ato Governamental nº 2.050**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **VERUZA ROLIM GUEDES**, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Secretário Executivo da Fundação Ernani Sátyro – FUNES, Símbolo DEP-102.

Ato Governamental nº 2.051**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE**, matrícula nº 173.977-8, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.052**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ISAIAS GALDINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.053**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ARTIELSO FREIRE BARRETO JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.054**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JOCÉLIA BERNARDINO DA SILVA**, matrícula nº 171.330-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO DE SOUSA PRIMO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.055**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOANA FORTUNATO DA SILVA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO DE SOUSA PRIMO, no Município de Pedra Branca, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.056**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Pedra Branca, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Tania Elizabeth de Sousa	Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	141.250-7	CDE-11
Degerlândia Leite da Silva Martins	Vice-Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	170.192-4	CVE-11

Ato Governamental nº 2.057**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pedra Branca, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Sayonara Fernandes Teotonio	Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	CDE-11
Mayara Teotonio Rufino	Vice-Diretor da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	CVE-11
Maria do Socorro Almeida Alvarenga	Secretário da EEEF RAIMUNDO EPAMINONDAS SOUSA	SDE-11

**Ato Governamental nº 2.058****João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LENILMA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 169.752-8, do cargo em comissão de Diretor da ENE PROFª ESTELA MARIS DE MOURA CÂMARA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.059**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDILANE GOMES DA SILVA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE PROFª ESTELA MARIS DE MOURA CÂMARA, no Município de Araruna, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.060**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 153.448-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF EULINA GOMES DE MOURA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.061**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA IVONETE DE PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF EULINA GOMES DE MOURA, no Município de Araruna, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.062**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Araruna, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Virgiane de Oliveira e Silva	Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	169.867-2	CDE-7
Maria Solange Moraes Cordeiro	Vice-Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	167.548-6	CVE-7

Ato Governamental nº 2.063**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Araruna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Joseane Brandão de Melo Bezerra	Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	CDE-7
Maria Ivone Noel de Sousa	Vice-Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	CVE-7
Elizandra Barbosa de Oliveira	Secretário da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1	SDE-7

Ato Governamental nº 2.064**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Araruna, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Francisco de Assis Belarmino dos Santos	Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	76.350-1	CDE-7
Edevania da Silva Santos Costa	Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	157.212-1	CVE-7

Ato Governamental nº 2.065**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Araruna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Edna Lucia Bezerra Guedes	Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	CDE-7
Fabio Gutembergue de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	CVE-7
Flavia de Sousa Batista	Secretário da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	SDE-7

Ato Governamental nº 2.066**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDSON ARRUDA DE CARVALHO**, matrícula nº 180.386-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.067**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSINETE FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.068**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FABRICIA MACIEL BEZERRA MEDEIROS**, matrícula nº 170.226-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ERNESTO DO RÉGO, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.069**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SHEILA BEZERRA DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ERNESTO DO RÉGO, no Município de Queimadas, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.070**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA LIGIA MENEZES FORMIGA**, matrícula nº 169.961-0, do cargo em comissão de Secretária da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.071**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.072**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA VANIA DA SILVA LUKEYS**, matrícula nº 161.781-8, do cargo em comissão de Gerente do Programa Se Liga Paraíba e Acelera Paraíba, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.073**João Pessoa, 21 de maio de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TATIANA MOREIRA MACIEL SILVA**, matrícula nº 171.113-0, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.074

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TELMA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 173.657-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.075

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VERUZA ROLIM GUEDES**, matrícula nº 170.965-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.076

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SILVANIA MONTEIRO DE VASCONCELOS**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEIEF MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, através do AG 1.907, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 2.077

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DAS NEVES GOMES TONE**, nomeado para o cargo de Secretário do NÚCLEO DE EJA DA ESCOLA MARISTA, através do AG 1.911, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 2.078

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ALYSSON GOMES DE AQUINO**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, através do AG 1.221, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2014, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 2.079

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SUSANA CLAUDIA CORDEIRO**, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, através do AG 1.221, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2014, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 2.080

João Pessoa, 21 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº.14.011.141-7/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SAVIO PERAZZO TAVARES CAVALCANTI**, Regente de Ensino, matrícula nº 84.430-6, lotado da Secretaria de Estado da Educação, por infringência nos Artigos 106, inciso I, III, IV, e X, 107, incisos XIII e XVII, combinados com os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, e Artigos 126 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 227/GS/SEAP/14

Em 09 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **BARBARA NUNES DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.001-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA JÚLIA MARANHÃO**, de 3^a entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 230/GS/SEAP/14

Em 12 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **KARLLA VÂNUBIA ALVES DUTRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.840-2 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública Belém, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO SANTA RITA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 232/GS/SEAP/14

Em 12 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE,designar o servidor **WELLINGTON PEREIRA DE LIMA**,Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº180.921-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIAPADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**,de 3^a entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 235/GS/SEAP/14

Em 14 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE,designar o servidor **EDUARDO MARTINS DE BRITO**,Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº181.041-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIADES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**,de 3^a entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 238/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **EDNA MARIA DA SILVA**, Prestadora de Serviço, matrícula nº. 93.017-2 Classe A, ora lotada na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIARIA JUIZ HITLER CANTALICE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 241/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE,designar o servidor **FRANCISCO ARRAES SAMPAIO JÚNIOR**,Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº180.998-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIADES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**,de 3^a entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 242/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.166-7 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 243/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **REGINALDO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.166-7 Classe A, ora lotado no Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLA DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 244/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **PATRICK NUNES SANTANA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.506-3 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscola da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 245/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE,designar o servidor **ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**,Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº180.994-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto o PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ,de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 246/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE,designar a servidora **KHENYA SUELY DA SILVA MESQUITA**,Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.068-5 Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CENTRO DE REEDUCAÇÃO MARIA JÚLIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 247/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ISMAEL LÚCIO SOARES DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.630-1 Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Santa dos Garrotes, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 248/GS/SEAP/14

Em 13 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA APARECIDA LEITE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.343-1 Classe A, ora lotada na Cadeia Pública de Santa dos Garrotes, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 249/GS/SEAP/14

Em 13 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.200-5 Classe A, ora lotada na Cadeia Pública de Santa dos Garrotes, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 250/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **SILVIA SUASSUNA FERREIRA**, matrícula nº 52.748-3, para, a partir desta data, responder pela execução do Convênio MJ/Nº 121/2012, o qual visa à implantação e aparelhamento do Centro de Referência à Saúde Materno Infantil do Sistema Prisional do Estado da Paraíba, que foi celebrado através do intermédio entre o Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional e Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 251/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARCONI EDSON LIRA DE AMORIM**, matrícula nº 151.603-5, para, a partir desta data, responder pela execução do Convênio MJ/Nº 113/2012, o qual visa o PROCAP - Implantação de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes, no Estado da Paraíba, que foi celebrado através do intermédio entre o Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional e Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 252/GS/SEAP/14

Em 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CLEAMIR VIEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 164.210-3 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscola da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº DP/0022/2014 - QCG

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 057/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar 2014, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o ATO Nº 024-CCCF-BM/2014, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2014, por opção e classificação crescente de média, o qual segue a ordem de aprovação no Exame Intelectual - Vestibular UEPB/CPCOM 2014:

OPÇÃO BM – MASCULINO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	1º	3.813.570 SSP-PB	809,00
2.	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	3º	1085 CBMPB	772,70
3.	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDIO DE ARAUJO CORREA	5º	3325779 SSP-PB	769,60
4.	JONATHA BIZERRA SILVA	6º	3257093 SSP-PB	759,60
5.	PEDRO VICENTE DA SILVA	8º	3014955 SSP-PB	737,90
6.	OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	11º	2763355 SSP-PB	730,20
7.	MANOEL PIO CHAVES NETO	12º	3750108 SSP-PB	718,60
8.	HIGOR ALVES CHAVES	13º	3178374 SSP-PB	715,80
9.	EDSON DE FRANCA DA SILVA	16º	3278740 SSP	714,30
10.	BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	18º	3750848 SSP-PB	706,00

OPÇÃO BM – FEMININO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	MABEL DE PAULA TOMAZ	2º	3565681 SSP-PB	779,90
2.	NATHALIA ANDRADE LIRA	3º	3161403 SSP-PB	769,40
3.	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA	4º	4.049.177 SSP-PB	733,40
4.	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	5º	3.462.276 SSDB	732,00
5.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	6º	3181546 SSPPB	727,40

Art. 2º CONVOCAR todos os candidatos classificados, acima relacionados, para comparecerem ao **auditório do Quartel Central do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - QCCBMPB**, situado na BR-230, Km 25, s/n, Jardim Veneza, João Pessoa - PB, no dia 19 de maio de 2014 (segunda-feira), às 08h00min, munidos dos documentos elencados no subitem 17.3 do Edital (exceto os apresentados no dia 25/03/2014 - ATOS Nº 013, 019 e 022-CCCF-BM/2014), a fim de realizarem a pré-matrícula.

Art. 3º Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM 2014, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 3 e 17 do Edital do Certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014

ATO N° 023-CCCF-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-

QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudo no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0012825-08.2014.815.2001, que concedeu ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ao candidato abaixo relacionado a fim de ser submetida ao EXAME DE SAÚDE (2ª Fase - Exames Complementares) no dia 20 de maio de 2014, com início previsto para 12h00min (não sendo permitido seu acesso ao local do Exame após este horário) na Policlínica da Polícia militar, sito na Rua da Areia, s/n, Varadouro, João Pessoa-PB:

Ordem	Nome	CLASS. EI	RG
1.	MANOEL HENRIQUE SOBRINHO NETO	10º	3149123 SSPPB

2. O candidato convocado deverá comparecer ao local para a realização do EXAME DE SAÚDE portando documento oficial de identificação com foto (não sendo aceito cópia deste) e Exames Laboratoriais exigidos pelo Edital em seu subitem 10.4.2.3. 3. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br)

João Pessoa-PB, 14 de maio de 2014.

ATO N° 024-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudo no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/2014, consoante à ordem de aprovação no EI - Exame Intelectual (Vestibular 2014), realizado pela UEPB/CPCON-2014, a qual segue abaixo discriminada, por opção e ordem decrescente de média:::

OPÇÃO BM – MASCULINO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	1º	3.813.570 SSP-PB	809,00
2.	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	3º	1085 CBMPB	772,70
3.	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	5º	3325779 SSP-PB	769,60
4.	JONATHA BIZERRA SILVA	6º	3257093 SSP-PB	759,60
5.	PEDRO VICENTE DA SILVA	8º	3014955 SSP-PB	737,90
6.	OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	11º	2763355 SSP-PB	730,20
7.	MANOEL PIO CHAVES NETO	12º	3750108 SSP-PB	718,60
8.	HIGOR ALVES CHAVES	13º	3178374 SSP-PB	715,80
9.	EDSON DE FRANCA DA SILVA	16º	3278740 SSP-PB	714,30
10.	BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	18º	3750848 SSP-PB	706,00

OPÇÃO BM – FEMININO

Ord.	Nome	CLASS. EI	RG	Média
1.	MABEL DE PAULA TOMAZ	2º	3565681 SSP-PB	779,90
2.	NATHALIA ANDRADE LIRA	3º	3161403 SSP-PB	769,40
3.	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA FERNANDES	4º	4.049.177 SSDS	733,40
4.	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA	5º	3.462.276 SSDS	732,00
5.	CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA	6º	3181546 SSPPB	727,40

2. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 16 de maio de 2014.

DÊNIS DA SILVEIRA NETO - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTRARIA CEHAP N° 023/2014

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

DETERMINA:

Art. 1º - Instituir em conformidade com o Decreto 33.670/2013 do Governo do Estado a Rede de Controle Interno da CEHAP a ser composta por um representante titular e um suplente nomeados em portaria específica;

Art. 2º - São responsabilidades dos Integrantes da Rede de Controle Interno:

I – Atuar como centralizador das comunicações e solicitações entre a CGE e a CEHAP;

II – Participar de reunião de encerramento das auditorias da CGE;

III – Receber e comunicar aos responsáveis as notificações e documentos decorrentes de processo de auditoria da CGE;

IV – Monitorar e informar a CGE, quando requerido, sobre implementação das recomendações contidas nos planos de ação oriundos de relatórios de auditorias, inspeções, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e pareceres técnicos;

V – Realizar procedimentos relacionados a controles internos, atendimento a solicitações de informações técnicas e disponibilização de documentos da CEHAP solicitados pela CGE;

VI – Coordenar e controlar o atendimento aos demais órgãos externos de fisca-

lização, quanto as demandas de informações, diligências e auditorias realizadas na empresa, bem como acompanhar a implementação das recomendações e correção dos desvios detectados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de Maio de 2014.

PORTRARIA CEHAP N° 024/2014

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso XI, do Estatuto Social.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao disposto no Decreto N° 33.670/2013 do Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao instituído através da Portaria CEHAP N° 023/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Rede de Controle Interno da CEHAP: NARCISO MARTINS DE ARAÚJO NETO, Contador, matrícula N° 3845-8, e-mail narciso@cagepa.pb.gov.br como titular e WALTER CARVALHO, Contador, matrícula 600.159-9, e-mail waltercarvalho@cehap.pb.gov.br como suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de Maio de 2014.

Emilia Correia Lima
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES

Portaria n° 010/2014

Patos - PB, 15 de Maio de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO SANTANA RAMOS para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora de Museu, Símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Geralda Medeiros de Lacerda
Presidente da FUNES

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTRARIA N°. 004, de 20 de maio 2014.

Homologa resultado do Concurso de Seleção Fotográfica “Violência contra a Mulher: como enfrentar e prevenir”.

A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso de Seleção Fotográfica “Violência contra a Mulher: como enfrentar e prevenir”, conforme o Edital nº. 006/2013, publicado no DOE em 26 de novembro de 2013.

Candidatas(os)	Classificação	Nome da Fotografia
Rosemaire Wanderley Felix	1º Lugar	“Não mais ao Amor Violento”
Mônica dos Santos Lins	2º Lugar	“Não Permito”
Jocieldes Alves de Araújo	3º Lugar	“Unidos Contra a Violência”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

Gilberta Santos Soares
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Saúde

PORTRARIA N° 177

João Pessoa, 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Picuí, os servidores: CARLOS EDUARDO GARCIA matrícula nº 171.664-6, (Presidente), MARTINHO SÉRGIO MEDEIROS DE CASADO, matrícula nº 169.507-0, (Membro), e EUDA FABIANA BURITI DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 169.500-2, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 178

João Pessoa, 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I – Designar os servidores LUCIA FREIRE DO PRADO, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 91.333-2, MARIA SELMA MENDES DINIZ, Agente de Saúde, matrícula nº 68.593-3, ANA LUCIA SUASSUNA DUTRA, Geografa, matrícula nº 82.913-7, ANA LUCIA DE SOUZA, Assistente de Administração, matrícula nº 148.106-1,e WELLINGTON RODRIGUES FEITOSA, Assistente de administração, matrícula nº 902.615-1, para sob. à presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE;

II – A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão**

PORTARIA GS N° 026

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria GS nº 006, de 17.03.14, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18.03.14.

Artigo 2º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, desta Secretaria, composta pelos servidores JOSÉ DÉCIO DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 169.236-4, como Presidente, VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 87.691-7 e JOSÉ CARVALHO MADRUGA, matrícula nº 68.528-3, como membros, para instauração de Processos Administrativos Disciplinares, referentes a servidores regidos pela Lei Complementar nº 58/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N° 027

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E, em atendimento ao Memorando nº 0152/2014 - GEF, de 19.05.2014, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS N° 010/2014, de 25.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 26.03.2014, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatórios Conclusivos.

PORTARIA GS N° 028

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E, em atendimento ao Memorando nº 0151/2014 - GEF, de 19.05.2014, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS N° 008/2014, de 19.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 20.03.2014, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatórios Conclusivos.

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PBPREV - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 1161**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4651-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 4894, publicada no DOE de 30/11/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NUBIA NAIETE DE MOURA DANTAS, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 078.222-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 19 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 1162**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4653-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 2763, publicada no DOE de 05/07/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA MARIA DE SOUSA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº. 134.748-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 19 de maio de 2014.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0470/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 03626-14	ROSALVA DA COSTA GURJÃO	81.964-6
02 03948-14	JOSÉ LEITE DA SILVA	001.510-5
03 04234-14	MARIA LEDA FORMIGA DE ALMEIDA	131.891-8
04 03726-14	AVANI PALMEIRA DE ARAÚJO	146.614-3
05 03463-14	ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA	68.945-9
06 02554-14	ANTONIO LIMA FILHO	74.580-4
07 03735-14	MARIA ARDILEIDE ASSIS PEREIRA	81.482-2
08 03822-14	ADEILSON NUNES DE MELO	469.618-2

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado
da Receita**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00667/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0566342014-2, 0671042014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00667/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.935-4	COMERCIO DE AVES SO FRANGO LTDA EPP	AV SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 198 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.217.457-8	LEOMARA CAVALCANTE COUTINHO 10276204425	R LUIS DE FRANCA PEREIRA, Nº 39 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.540-4	APAG EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	R DIOGO VELHO, Nº 00299 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA N° 00668/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0694892014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00668/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.696-5	ELANE CRISTINA DA SILVEIRA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.837-6	EMPORIO DO SERTÃO GOURMET COMERCIO LTDA - ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.062-0	R.P. DA COSTA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.124-1	MARLI BARROS DA SILVA	R DOS IPES, Nº 37 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.352-3	MARIA L GOMES ME	R DA REPUBLICA, Nº 680 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.862-0	DONA MARINHA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AV INGA, Nº 473 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.826-2	ELNA DESIGN COMERCIO DE MAQUINAS DE BORDAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV INGA, Nº 473 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.758-2	PEDRO FERNANDES NETO	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 0856 - NOVAIS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA N° 00675/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00675/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.116-1	QUADRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA N° 00676/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-officio”, indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00676/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.266-7	LIVRARIA E PAPELARIA CORACAO DE JESUS E MARIA LTDA ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 531 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA N° 00678/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0703352014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00680/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.531-0	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 815 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA N° 00689/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0700722014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 08/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00689/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.091-2	LC CONSTRUTORA LTDA.	R GOLFO DE ANADYR, Nº 86 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA N° 00690/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0711092014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00690/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.061.200-4	JOSE ALVES TEODOSIO	R/ EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 00131 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.192.811-0	EDINALDO MOREIRA DA SILVA ME	R/ PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, Nº 107 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.782-2	MARIA DELVAIR RIBEIRO	R/ PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 244 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.981-0	ROSAVAL FRANCISCO DOS SANTOS	R/ JOSE FLORENTINO JUNIOR, Nº 030 - TAMBABUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.082-2	TEACHER GAMES LTDA	PARKER SOLON DE LUCENA, Nº 106 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA N° 00692/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0709112014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA N° 00694/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0711312014-8, 0711362014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00694/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.867-5	HELEN NUNES DA SILVA ME	PARKER SOLON DE LUCENA, Nº 530 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.207.478-6	MARCOS AURELIO GUEDES DE MELO - ME	R/ PROFESSORA SEVERINA MOURA, Nº 125 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA N° 00697/2014/CAD

9 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/05/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00697/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.116-3	JOAN DA SILVA NASCIMENTO ME	R/ DA REPUBLICA, Nº 680 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA N° 00630/2014/CAD

28 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0487242014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2014.

1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 00630/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.784-0	TECNOCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	VIGOLVINO FLORENTINO DA COSTA, Nº 562 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA N° 00631/2014/CAD

28 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0607292014-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00631/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.931-0	ESNYCK PIERRE DE SOUZA QUEIROZ	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, N° 1912 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA Nº 00647/2014/CAD

29 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00647/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.307-7	RODRIGUES COMERCIO DE CONFECOES EIRELI ME	R MARIA MONTEIRO MAUL, N° 83 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA Nº 00653/2014/CAD

2 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0666782014-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00653/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.171-7	ANDREW RAMALHO NOBREGA DE MENDONCA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, N° 42 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.269-2	BEIRA RIO PNEUS E RODAS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 0792 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.394-8	BOM SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.531-0	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, N° 815 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.554-0	CONSTRUTORA INOVACAO E SERVICOS LTDA ME	R IOLE ELOI DE MEDEIROS, N° 96 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.117.457-4	ESTACIO LINS NOBREGA ME	R VISCONDE PELOTAS, N° 00178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.187.356-1	FABRICIO MORAIS DA COSTA	R VISCONDE DE PELOTAS, N° 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.488-9	HELITON SOBRAL MACHADO NETO ME	R VISCONDE DE PELOTAS, N° 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.091-2	LC CONSTRUTORA LTDA	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 630 - AEROCLOUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.226.619-7	L52 - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	R ENOQUE PELAGIO DO CARMO, N° 14 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.195.510-0	LUCIANO MAGALHAES DE MELO	R VISCONDE DE PELOTAS, N° 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.952-0	RH COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.286-4	ROGAMARIL TRANSPORTES LTDA ME	R RADIALISTA SEVERINO GOMES DE BRITO, N° 23 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.975-9	TONY CARLOS DOS SANTOS	R VISCONDE DE PELOTAS, N° 178 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.963-2	VERONEIDE DA ROCHA MACEDO	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.055.376-8	VG - COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R MACIEL PINHEIRO, N° 366 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.814-2	WIVIANNI OLIVEIRA CARTAXO	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.081-5	WYLLAERT GONCALVES	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

II 08995799498 N° 630 - BESSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA Nº 00655/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0641252014-7, 0641802014-6, 0641342014-6, 0638742014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00655/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.327-8	ALVES MULT EPOCA COMERCIO EIRELI ME	R JOAO CANCIO, N° 398 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.326-6	UDER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	AV JULIA FREIRE, N° 1106 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.916-3	MB DANTAS CONSTRUCOES	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, N° 630 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.636-9	MV TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV SERGIPE, N° 492 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORATARIA Nº 00656/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0639712014-7, 0657732014-4, 0656702014-8, 0657932014-1, 0657382014-2, 0640992014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS

Anexo da Portaria Nº 00656/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.668-8	ARIEL AVISSAR - ME	R DOMESTICA TEREZA ALEXANDRE BARBOSA, Nº 41 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.175.266-7	LIVRARIA E PAPELARIA CORACAO DE JESUS E MARIA LTDA ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 531 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.330-7	MARCIA MONTEIRO SOARES DA SILVA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1602 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.113-2	O.M.W CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	AV NEGO, Nº 265 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.202.461-4	ROBERTA BRUNA DE SOUZA PEREIRA 05273503469	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 273 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.124-8	W & H COMERCIAL LTDA - ME	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 562 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00657/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0675262014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00657/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.230.365-3	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA EPP	AV DOM PEDRO II, Nº 963 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00658/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00658/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.680-7	TIAGO WANDERLEY DE SOUSA LEITE - ME	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 505 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.362-7	OUROTUBOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	R JULIA FREIRE, Nº 1106 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00659/2014/CAD

5 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00659/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.226.954-4	QB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME	AV SEN RUI CARNEIRO, Nº 33 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00660/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0387502014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00660/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.559-6	FIBRA DESIGN COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME	R DIOGENES CHIANA, Nº 651 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Desenvolvimento e da Articulação Municipal / Administração

Portaria Conjunta nº 43

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/ c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDAM 12.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0032/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, relativo à AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA ATENDER A DEMANDAS DO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAIBA - 2013. ;

RESOLVE :

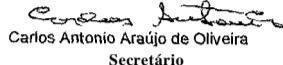
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Reserva	
										Número	Valor
12	101	04	121	5039	4781	0287	4490	52	179	00091	8.875.000,00
											TOTAL 8.875.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.


THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


Carlos Antonio Araújo de Oliveira
Secretário


LÍVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTEIRA Nº 036/2014

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula 66.550-9, para fiscalizar a execução das obras de Construção de 01 (uma) Passagem Molhada, localizada na Comunidade Curralinho, no município de Católe do Rocha Contrato SEIE 012/2014, que estão sendo executados pela GERCAL CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


INÁCIO BENTO DE MORAES JÚNIOR
Secretário de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

PORTEIRA GS/136/14

Em, 19 de maio 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, MARCOS AURELIO DA SILVA AIRES, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.188-8, do Cargo em Comissão de Gerente da Regional de Cajazeiras, com vigência a partir do dia 16 do corrente.


Esgº JOÃO ALMEIDA LINS FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTEIRA Nº 232/DEGEPOL

Em 21 de maio de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e com fulcro na lei Complementar nº 111/2012, e no Decreto Estadual nº 34.003/2013,

Considerando a necessidade de se descentralizar a gestão administrativa, com foco no interesse público, em especial, na fomentação da definição de atribuições dos Superintendentes Regionais de Polícia Civil atinente a compatibilização territorial das áreas de segurança pública;

Considerando a constante prioridade de se manter a plena eficiência administrativa dos serviços policiais,

RESOLVE:

Art. 1º. Compete aos Superintendentes Regionais de Polícia Civil:

I - supervisionar e coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos delegados seccionais que trabalham na respectiva região da superintendência de polícia civil;

II - coordenar os trabalhos de polícia judiciária, podendo, inclusive, avocar inquéritos policiais e, de forma subsidiária e excepcional, presidir inquéritos policiais afeitos à região da respectiva superintendência, sendo necessária a comunicação à delegacia geral de polícia civil;

III - remover, de forma fundamentada, dentro de sua respectiva superintendência, servidores lotados nas delegacias seccionais de sua região, sendo indispensável a imediata comunicação à delegacia geral, com o fito de ser publicado em boletim interno;

IV - elaborar escalas de plantão extraordinário;

V - comunicar, com antecedência à delegacia geral, sobre as operações policiais em curso no âmbito da respectiva superintendência, sempre zelando pela compartimentação da informação;

VI - prestar apoio a outras superintendências ou unidades policiais civis quando

demandados;

VII - delegar atribuições de ingerência aos delegados seccionais concernentes às delegacias especializadas;

VIII - estabelecer estratégias de integração e cooperação regionais;

IX - instituir um fórum permanente de análise, compartilhamento de informações necessárias à eficiência das ações conjuntas;

X - adequar os recursos humanos e logísticos às necessidades regionais;

XI - acompanhar e avaliar as ações realizadas;

XII - promover uma rotina de reuniões e monitoramento do cumprimento das metas operacionais e administrativas pertinentes à respectiva região.

Isaias José Dantas Gualberto
Delegado Geral Adjunto

RESENHA Nº 001/CAP

EXPEDIENTE DO DIA, 21/05/2014.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROMOÇÃO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, RESOLVE, fazer publicar a DECISÃO PROFERIDA NOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO abaixo relacionados.

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

Proto-	colo	MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	Classe atual / Classe Pleiteada	Decisão
7780	168.294-6	ALEXANDRE TARGINO SILVA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7808	168.303-9	ANDRE DIAS JERONIMO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7849	137.312-9	ANTONIO IAPUAM RAMALHO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7737	168.315-2	CICERO WILLIAN DE BRITO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7758	168.524-4	EVELLYNE FERNANDES DE PONTES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7785	168.525-2	EVERTON RYCHELYSON DA SILVA AIRES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7790	156.5541	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7739	168.533-3	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS GUEDES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7834	168.546-3	HAMILTON DE ANDRADE CHAVES CAVALCANTI	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7736	168.557-1	IZABEL CRISTINA SOARES FERREIRA BARROS	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7944	168.563-5	JOAO PAULO II FERNANDES FIGUEIREDO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7869	168.564-3	JOEDSON ALISON MELO DE OLIVEIRA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7735	168.567-8	JOSE FAGNER ARAUJO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7882	168.569-4	JOSE JORGE MENDES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7776	168.348-9	JOSE SERGIO DA SILVA RODRIGUES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7904	168.345-4	MANOEL DE SOUSA LACERDA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7850	168.331-4	MARCIA COSTA DA SILVA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7814	168.332-2	MARCOS VINICIUS PAULO DE SOUZA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7903	168.340-3	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7741	168.337-3	NEWRIVAN DE ANDRADE LACERDA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7743	168.207-5	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7851	168.212-1	RENATA DE ARAUJO BARBOZA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7740	168.222-9	ROMULO LEITE MACEDO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7793	168.358-6	SÉRGIO NOBREGA DO NASCIMENTO JUNIOR	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7832	168.361-6	THIAGO FAGNER CALADO CAJUEIRO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7842	168.363-2	THIAGO LEITE LYRA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7742	168.374-8	WALKIRIA WANOLIA SOARES FERREIRA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Proto-	colo	MATRÍC	NOME DO SERVIDOR	Classe atual / Classe Pleiteada	Decisão
7830	168.597-0	ALINE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7925	168.602-0	ANNE CAROLINE CARVALHO MESQUITA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7847	168.606-2	BRUNO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7859	168.607-1	BYANA CARLOS GOMES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7862	168.609-7	CARLA GIANE DE BRITO DANTAS	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7848	168.627-5	ELKE TICIANA DE ARAUJO CARNEIRO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7943	168.626-7	ELOISA OLIVEIRA DIAS	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7829	168.615-1	FERNANDA RANGEL GOMES ALVES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7782	168.616-0	GILVANA OLIVEIRA MARQUES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7864	168.622-4	JACKSON DOUGLAS DE QUEIROZ CANTALICE	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7853	168.619-4	JEFSON SOBREIRA BEZERRA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7844	168.456-6	JONAS DE LUCENA SOUTO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7939	168.472-8	JOSE AUGUSTO PAIVA DE MAGALHÃES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7861	168.473-6	JOSELIA BARBOSA ARAUJO LIMA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7845	168.455-8	JULLYANNE ROCHA SOUSA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7945	156.851-5	JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7875	168.451-5	KALINA SOARES COUTINHO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7841	168.452-3	KAMYLLA LOPES MARQUES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7846	168.442-6	MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA CONRAD	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7738	168.465-5	MARCOS FIRMINO DOS SANTOS	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7833	168.437-0	RENATA SABINO GADELHA FONTES	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7949	168.434-5	SAULO RAMOS SILVA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7843	168.446-9	TAYSON JOSE GOMES FERREIRA	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7887	168.445-1	THYARA DEYS DE LACERDA RAMALHO	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7880	168.444-2	VICTOR CARDOSO CAVALCANTI	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7820	168.459-1	VIRGINIA MALTA DE FARIAS	3ªClasse p/ 2ªClasse	INDEFERIDO	
7781</					



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente**

PORTRARIA/DETAN/DS N° 202

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando os pedidos formulados nos Processos Administrativos deste Departamento, bem como o que consta nos Relatórios provenientes da Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas-GEPAI.

R E S O L V E:

I-Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, **Abono de Permanência**, de acordo o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 - Regra Geral e Regras de Transição - Artigo 2º:

PROCESSO	INTERESSADO	MAT.	RELATÓRIO	GEPAI
00016.017914/2013-4	Auta Maria de Medeiros Rocha	3524-6	515/2014	
00016.000437/2014-9	Bernadete de Lourdes Gomes de Oliveira Guedes	0051-5	509/2014	
00016.015429/2013-3	Carlos Augusto Barros de Oliveira	3045-7	516/2014	
00016.010873/2013-6	Edilene Medeiros Rodrigues	3672-2	517/2014	
00016.004454/2014-0	Francisco Mendes Pedrosa	3293-0	518/2014	
00016.005089/2014-4	Maria Nidja de Andrade Maciel	0081-7	519/2014	
00016.000101/2014-2	Miramar Amaral de Vasconcelos	3827-0	520/2014	
00016.000377/2014-0	Severino Nascimento Vidal	3334-1	521/2014	

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N° 246 /2014 -DS

João Pessoa, 14 de maio de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e artigo 131 da Lei Complementar 58/2003:

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, instituída pela Portaria nº 219/2014-DS, publicada no D.O.E de 01 de maio de 2014 e constituída pelos servidores Maria do Socorro Nunes Pereira, Advogada, matrícula 3272-7; Acilon Soares de Sousa, Advogado, matrícula 3645-5 e Beethoven Bezerra Fonseca, Advogado, matrícula 4252-8, sob a presidência da primeira, com o objetivo de apurar os fatos narrados na representação disciplinar protocolada sob o número nº.00016.013069/2014-1, adotando-se o rito ordinário, devendo tal procedimento ser concluído no prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar 58/2003.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Portaria nº 257/2014/DS

João Pessoa, 19 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o disposto no artigo 58, III, c/c artigo 67 da Lei 8666/93, Lei das Licitações;

Considerando que o gestor do contrato é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar, proativa e preventivamente, a execução dos contratos, observando o cumprimento, pela empresa contratada, das cláusulas previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pelo DETAN-PB;

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar João Batista da Silva Holanda, matrícula 4073-8, do encargo de gestor dos contratos das clínicas médicas e psicológicas.

Art. 2º - Designar o servidor Gerson de Carvalho Lima, matrícula 1596-2, Coordenador da Controladoria Regional de Trânsito, como gestor dos contratos firmados por este Departamento com as clínicas médicas e psicológicas credenciadas.

Art. 3º - A gestão dos mencionados contratos será em conjunto, mantendo-se a designação de Edlene Leite Loureiro Rodrigues, matrícula 3636-6, nos termos da Portaria nº 489/2012, publicada no DOE edição do dia 10/11/2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTRARIA N° 256/2014/DS

João Pessoa, 19 de maio de 2014.

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I da Lei Estadual n. 3848/76, combinado com o Decreto n. 7.065/76, modificado pelo art. 24 do Decreto Estadual n. 7.960/79;

RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 58, III, c/c artigo 67 da Lei 8666/93, Lei das Licitações;

Considerando que o gestor do contrato é o representante da administração para acompanhar e fiscalizar, proativa e preventivamente, a execução dos contratos, observando o cumprimento, pela empresa contratada, das cláusulas previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pelo DETAN-PB;

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO como gestor dos contratos 005/2012, 0049/2012, 0050/2012, 0102/2012, 0103/2012, 0105/2012, 0115/2012 e 0060/2013;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JOSÉ ARRUDA DE SOUSA como fiscal do contrato nº 005/2012, auxiliando o gestor do referido contrato na execução de suas atribuições;

Art. 3º - DESIGNAR o servidor VALDEMIR LIRA LIMA como fiscal dos contratos nº 0049/2012, 0050/2012, 0105/2012 e 0115/2012 auxiliando o gestor dos referidos contratos na execução de suas atribuições;

Art. 4º - DESIGNAR o servidor ÁLAMO ALEXANDRE CHAVES ROCHA, como fiscal do contrato nº 0103/2012, em João Pessoa-PB e os servidores chefes das Ciretrans e Postos de Trânsito, nas respectivas unidades, auxiliando o gestor do referido contrato na execução de suas atribuições, emitindo relatório circunstanciado que apresente informações relacionadas a execução dos trabalhos, onde houver autorização do órgão, nas respectivas unidades do interior do Estado;

Art. 5º - DESIGNAR o servidor ÁLAMO ALEXANDRE CHAVES ROCHA, como fiscal do contrato nº 0060/2013, em João Pessoa-PB e os servidores chefes das Ciretrans e Postos de Trânsito, nas respectivas unidades, auxiliando o gestor do referido contrato na execução de suas atribuições, emitindo relatório circunstanciado que apresente informações relacionadas a execução dos trabalhos nas respectivas unidades do interior do Estado;

Art. 6º – O gestor do contrato nº 0060/2013, com o auxílio dos fiscais, deverá, especialmente, coletar as seguintes informações:

I. Encaminhar aos fiscais do contrato as informações de materiais, funcionários e outras obrigações da empresa contratada, relativa a cada unidade do DETAN-PB, para que possam fiscalizar a execução fiel nos termos das cláusulas constantes no contrato e no termo de referência;

II. Verificar e emitir relatório circunstanciado mensal sobre a execução dos serviços descritos no contrato e termo de referência, principalmente quanto a este último àqueles constantes nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.1, 7.1, 8.1 a 8.7, 9.1 a 9.8, e os materiais e equipamentos constantes do anexo I do Termo de Referência, devendo solicitar aos fiscais o preenchimento de formulário específico e a comprovação do atendimento dos itens supracitados e demais obrigações contratuais de responsabilidade da empresa contratada;

III. Obrigatoriedade de verificação da compatibilidade entre o quantitativo de funcionários contratados e os quantitativos constantes na folha de pagamento, na Relação de Empregados – RE da GFIP/SEFIP do mês de referência e nos controles de frequência, com imputação de penalidades e descontos em caso de diferenças evidenciadas;

IV. Cobrar a obrigatoriedade da apresentação pela empresa contratada, com respeito ao mês de referência, de comprovação do pagamento dos salários dos empregados que prestam serviço a este órgão, folha de pagamento, comprovação do recolhimento do FGTS e cópia da GFIP/SETIP para todos os funcionários que prestam serviço a este órgão e a parte que contempla os valores totais devidos de FGTS e INSS pela empresa, controle de frequência revisado pelo gestor do contrato;

Art. 7º - O gestor do contrato nº 0103/2012, com o auxílio dos fiscais, deverá, especialmente, coletar as seguintes informações:

I. Encaminhar aos fiscais do contrato as informações de funcionários e outras obrigações da empresa contratada, relativa a cada unidade do DETAN-PB, para que possam fiscalizar a execução fiel nos termos das cláusulas constantes no contrato e no termo de referência;

II. Verificar e emitir relatório circunstanciado mensal sobre a execução dos serviços descritos no contrato e termo de referência, devendo solicitar aos fiscais o preenchimento de formulário específico e a comprovação do atendimento das obrigações contratuais de responsabilidade da empresa contratada;

III. Obrigatoriedade de verificação da compatibilidade entre o quantitativo de vigilantes contratados e os quantitativos constantes na folha de pagamento, na Relação de Empregados – RE da GFIP/SEFIP do mês de referência e nos controles de frequência, com imputação de penalidades e descontos em caso de diferenças evidenciadas;

IV. Cobrar a obrigatoriedade da apresentação pela empresa contratada, com respeito ao mês de referência, de comprovação do pagamento dos salários dos empregados que prestam serviço a este órgão, folha de pagamento, comprovação do recolhimento do FGTS e cópia da GFIP/SETIP para todos os funcionários que prestam serviço a este órgão e a parte que contempla os valores totais devidos de FGTS e INSS pela empresa, controle de frequência revisado pelo gestor do contrato;

Art. 8º – As atribuições constantes na presente Portaria não eximem os gestores e fiscais dos contratos firmados pelo DETAN-PB de realizarem outras ações referentes ao controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas contratadas, nos termos da legislação e demais normativos vigentes.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N° 352/2014-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público ANTONIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Natalício Anízio Ferreira, Processo n° 0001209-66.2002.815.0381**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Itabaiana/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia **22 de maio de 2014, às 08:00 horas**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N° 353/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELIANE MENEZES CAVALCANTE, Símbolo DP-3, matrícula 076.342-0, Membro desta Defensoria, com exercício na 4ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita, para responder pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Capital, revogando sua designação anterior.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N° 354/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público ODINALDO ESPINOLA, Símbolo DP-3, matrícula 059.647-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, revogando sua designação para a 1ª Vara da Comarca de Esperança, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N° 355/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 090.866-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto à 1ª Vara da Comarca de Esperança, **onde é titular**, revogando suas designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Vanílido Oliveira Brum
Vanílido Oliveira Brum
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Edital n° 02/2014 - SEDS - A Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria Polícia Investigativa do Grupo Ocupacional Polícia Civil GPC - 600, de 11 de Abril de 2014. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CATEGORIA POLÍCIA INVESTIGATIVA, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO e ESCRIVÃO DE POLÍCIA, DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600, com fulcro nas suas atribuições legais,

torna pública a **RATIFICAÇÃO** das **listas de habilitação** dos concorrentes à promoção por merecimento e antiguidade, referente ao Edital n° 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional, com base nas decisões administrativas constantes da Resenha n° 001/2014 da Comissão de Avaliação 02 - Polícia Investigativa.

1. Relação dos servidores/concorrentes que tiveram **HABILITADOS** seus requerimentos de inscrição, em ordem decrescente:

A) Lista dos servidores ESCRIVÃES DE POLÍCIA **HABILITADOS** para concorrer à promoção por **MERECEMENTO**:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº do Processo	na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação
6741	1551400	SUANA GUARANI DE MELO	1ª classe para classe especial	1º	
6461	1552716	SIMONE CRISTINE MARQUES RODRIGUES	1ª classe para classe especial	2º	
5466	1267892	ADRIANE VIEIRA DE MELO	1ª classe para classe especial	3º	
6330	1554417	MARCIO HELDER MELO	1ª classe para classe especial	4º	
6397	1553054	EVA VIRGINIA GUIMARAES LIMA MORAES	1ª classe para classe especial	5º	
5403	1551337	MAURICIO WANDERLEY DE FREITAS FERREIRA	1ª classe para classe especial	6º	
5679	1557408	JOSE JAIR GOMES	1ª classe para classe especial	7º	
6215	1548697	ARIANE CRISTINA FREIRE DE MORAIS GESSNER	1ª classe para classe especial	8º	
6013	1548921	ADHABLIAND JEFFERSON FERREIRA FREITAS	1ª classe para classe especial	9º	
6106	1551094	ANTONIO MEDEIROS DIAS	1ª classe para classe especial	10º	
5470	1557068	EUGENIO BARROS BORTOLUZI	1ª classe para classe especial	11º	
5699	1551124	BRUNNO MARCELL DE ASSIS SILVA	1ª classe para classe especial	12º	
5451	1549278	WILLIAM CHARLES DE ARAUJO ESPINDULA	1ª classe para classe especial	13º	
5839	1549065	MANOEL FIRMINO LINHARES	1ª classe para classe especial	14º	
6416	1551086	ANTONIO PESSOA DE ABREU	1ª classe para classe especial	15º	
6008	1551388	ROZEMBERG DE CARVALHO FINIZOLA	1ª classe para classe especial	16º	
5683	1551167	DAINAR MARIA DOS SANTOS GOMES	1ª classe para classe especial	17º	
6273	1551176	DANIEL DUARTE QUINTANS	1ª classe para classe especial	18º	
5507	1553348	LUCIANA MEDEIROS COSTA	1ª classe para classe especial	19º	
5684	1553500	KATIA MARIA DA SILVA	1ª classe para classe especial	20º	
6502	1553551	MARLON FEITOZA DE VASCONCELOS	1ª classe para classe especial	21º	
6262	1553691	ADVANIA GUEDES DA COSTA LINHARES	1ª classe para classe especial	22º	
6216	1553119	KAETHE KRIESE	1ª classe para classe especial	23º	
5682	1557246	ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO	1ª classe para classe especial	24º	
6005	1551299	MONALISA MOURA DA SILVA	1ª classe para classe especial	25º	
5678	1551159	CASSIO ASSIS ESPINDOLA	1ª classe para classe especial	26º	
6537	1553003	RODRIGO LUCENA COSTA CANTALICE	1ª classe para classe especial	27º	
6426	1549529	VIVIANE MARINHO BERNARDINO FERNANDES	1ª classe para classe especial	28º	
6458	1553011	FRANCISCO GUILHERME RIBEIRO	1ª classe para classe especial	29º	
5544	1551230	FABIO CESAR BORGES	1ª classe para classe especial	30º	
6151	1554450	SAYONARA FERREIRA RAMOS	1ª classe para classe especial	31º	
6189	1557271	EVAGORAS CORREA JUNIOR	1ª classe para classe especial	32º	
6556	1553526	JULIO CESAR OLIVEIRA DE MOURA	1ª classe para classe especial	33º	
5392	1551302	MARIZIO COUTINHO DE ARAUJO FILHO	1ª classe para classe especial	34º	
5382	1557301	BRUNO SILVA TARGINO	1ª classe para classe especial	35º	
5756	1356917	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1ª classe para classe especial	36º	
6103	1552953	ALLAN PAUL DO NASCIMENTO VIEIRA	1ª classe para classe especial	37º	
6373	1356887	RITA DE CASSIA HIPOLITO SILVA	1ª classe para classe especial	38º	

Nº do Processo	na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação
6152	1566075	ALANY SOARES DA SILVA MENEZES	2ª classe para 1ª classe	1º	
6105	1562541	FLÁVIA TAVARES SILVA DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	2º	
6604	1559745	JOSINALDO AURELIANO	2ª classe para 1ª classe	3º	
5840	1565095	DAMIÃO AUSIKLÉBIO DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	4º	
6372	1548719	MORGIANA COSTA AMORIM	2ª classe para 1ª classe	5º	
5399	1356429	SHEYLA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	2ª classe para 1ª classe	6º	
6412	1551418	SEBASTIANA ADRIA RAMALHO	2ª classe para 1ª classe	7º	
6235	1549324	JOAO PAULO BATISTA DE AZEVEDO	2ª classe para 1ª classe	8º	
5713	1559737	FRANCISCO JOSE CORDULA	2ª classe para 1ª classe	9º	
6408	1566091	ISRAEL SOBREIRA MACHADO	2ª classe para 1ª classe	10º	
5835	1562509	JAILSON BARROS DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	11º	

B) Lista dos servidores ESCRIVÃES DE POLÍCIA **HABILITADOS** para concorrer à promoção por **ANTIGUIDADE**

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº do Processo	na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação
5506	724076	FRANCISCO GELZO DA SILVA	1ª classe para classe especial	1º	
6120	705462	PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS	1ª classe para classe especial	2º	
5775	905950	ADELMA ROCHA GONDIM	1ª classe para classe especial	3º	
6373	1356887	rita de cassia hipolito silva	1ª classe para classe especial	4º	
5756	1356917	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1ª classe para classe especial	5º	
5403	1551337	MAURICIO WANDERLEY DE FREITAS FERREIRA	1ª classe para classe especial	6º	
6215	1548697	ARIANE CRISTINA FREIRE DE MORAIS GESSNER	1ª classe para classe especial	7º	
5546	1548875	SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA	1ª classe para classe especial	8º	
5839	1549065	MANOEL FIRMINO LINHARES	1ª classe para classe especial	9º	
5451	1549278	WILLIAM CHARLES DE ARAUJO ESPINDULA	1ª classe para classe especial	10º	
5795	1549260	ALINE CHRYSTIANE MENDES SILVA	1ª classe para classe especial	11º	
5467	1548654	ANDRE LUIZ DE ANDRADE LUCENA	1ª classe para classe especial	12º	
5696	1549332	VALENTINA LEITE DE LUNA	1ª classe para classe especial	13º	
6320	1549316	MARCELLA LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	1ª classe para classe especial	14º	
6426	1549529	VIVIANE MARINHO BERNARDINO FERNANDES	1ª classe para classe especial	15º	
6401	1549481	LUCAS LOPES DA SILVA	1ª classe para classe especial	16º	
5702	1551108	AUDEMAR FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	1ª classe para classe especial	17º	
5699	15511				

Nº do Processo	na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação				
5507	1553348	LUCIANA MEDEIROS COSTA	1ª classe para classe especial	39º		5447	1548913	ALLYSSON SOARES GUERRA	1ª classe para a classe especial
6439	1553356	KENNEDY DE CARVALHO ANDRADE	1ª classe para classe especial	40º		6498	1548727	MANOEL LOPES E SILVA NETO	1ª classe para a classe especial
6103	155.295-3	ALLAN PAUL DO NASCIMENTO VIEIRA	1ª classe para classe especial	41º		5893	1549073	MARIA BEZERRA DA SILVA	1ª classe para a classe especial
5684	1553500	KATIA MARIA DA SILVA	1ª classe para classe especial	42º		5954	1331591	ANTONIO FERREIRA NUNES	1ª classe para a classe especial
6556	1553526	JULIO CESAR OLIVEIRA DE MOURA	1ª classe para classe especial	43º		5321	1356607	JOSE PORFIRIO FILHO	1ª classe para a classe especial
6502	1553551	MARLON FEITOSA DE VASCONCELOS	1ª classe para classe especial	44º		6741	1550993	RODRIGO PACHECO FERREIRA	1ª classe para a classe especial
6480	1553313	ANDRE LUIS ALVES DOS SANTOS	1ª classe para classe especial	45º		6511	1553712	MARCELO MARQUES PEREIRA	1ª classe para a classe especial
6330	1554417	MARCIO HELDER MELO	1ª classe para classe especial	46º		6336	1356020	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	1ª classe para a classe especial
6151	1554450	SAYONARA FERREIRA RAMOS	1ª classe para classe especial	47º		5971	1552821	EDIERSON DE MACEDO COSTA JUNIOR	1ª classe para a classe especial
6262	1553691	ADVANIA GUEDES DA COSTA LINHARES	1ª classe para classe especial	48º		5938	1556886	RUBIAO GALDINO GUEDES	1ª classe para a classe especial
6213	1557378	CICERO ANTONIO DIAS PEREIRA	1ª classe para classe especial	49º		6303	1549103	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	1ª classe para a classe especial
5769	1557386	JOHNSTON DE ANDRADE BEZERRA	1ª classe para classe especial	50º		5464	1273612	EVANDRO VIDAL DE NEGREIROS	1ª classe para a classe especial
5816	1557084	KALIMAO FREIRE CAMILO	1ª classe para classe especial	51º		5770	1372858	ALVARES DE SOUZA AMORIM	1ª classe para a classe especial
6189	1557271	EVAGORAS CORREA JUNIOR	1ª classe para classe especial	52º		5551	1556762	LUIZ XAVIER DA SILVA JUNIOR	1ª classe para a classe especial
6387	1557351	GLAUDISON ALVES RIBEIRO	1ª classe para classe especial	53º		6067	1556835	PAULO ALBINO DINIZ JUNIOR	1ª classe para a classe especial
5767	1557335	JOAO ILDEFONSO COSTA DE MELO	1ª classe para classe especial	54º		6217	1550900	KLEBER FAGNER MONTEIRO ALVES	1ª classe para a classe especial
6657	1557033	SAMYR YOUSSEF DE VASCONCELOS R. LEMOS	1ª classe para classe especial	55º					
5682	1557246	ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO	1ª classe para classe especial	56º					
5762	1557114	CARLA DANTAS PINTO	1ª classe para classe especial	57º					
5470	1557068	EUGENIO BARROS BORTOLUZI	1ª classe para classe especial	58º					
5382	1557301	BRUNO SILVA TARGINO	1ª classe para classe especial	59º					
6397	1553054	EVA VIRGINIA GUIMARAES LIMA MORAES	1ª classe para classe especial	60º					
6013	1548921	ADHABLIAND JEFFERSON FERREIRA FREITAS	1ª classe para classe especial	61º					
5679	1557408	JOSE JAIR GOMES	1ª classe para classe especial	62º					
Nº do Processo na SEDS									
Classe Atual/ Classe Pleiteada									
Classificação									
6399	1568728	ELIAS BARBOSA DE SOUZA SILVA	2ª classe para 1ª classe	1º		5806	1573373	MILITÃO PEREIRA JORGE NETO	2ª classe para 1ª classe
5399	1356429	SHYEYA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	2ª classe para 1ª classe	2º		6352	1556665	MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA	2ª classe para 1ª classe
6372	1548719	MORGIANA COSTA AMORIM	2ª classe para 1ª classe	3º		6080	1564633	RYZEMBERG GUILHERMINO DE LIMA SANTOS	2ª classe para 1ª classe
6235	1549324	JOAO PAULO BATISTA DE AZEVEDO	2ª classe para 1ª classe	4º		5924	1568850	EVERARD MEDEIROS SANTOS	2ª classe para 1ª classe
6412	1551418	SEBASTIANA ADRIA RAMALHO	2ª classe para 1ª classe	5º		5905	1565419	GILSON BATISTA DE ARAUJO	2ª classe para 1ª classe
6613	1551272	MARIVALDO RODRIGUES SOBREIRA	2ª classe para 1ª classe	6º		5784	1565702	ERALDO TAVARES FAUSTO JÚNIOR	2ª classe para 1ª classe
6497	1551221	FABIANO DE ABRANTES VIEIRA	2ª classe para 1ª classe	7º		5843	1565273	MARCOS ANDRÉ DA SILVA LACERDA	2ª classe para 1ª classe
6598	1552945	RANNIERI VIEIRA AMORIM	2ª classe para 1ª classe	8º		5456	1568531	JOÃO HENRIQUES DA SILVA NETO	2ª classe para 1ª classe
6663	1554298	MARCELO DA SILVA PAIVA	2ª classe para 1ª classe	9º		6543	1568647	CLÓVES NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO	2ª classe para 1ª classe
6376	1554662	ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO	2ª classe para 1ª classe	10º		6520	1573353	JOSEMAR BATISTA CHIANCA	2ª classe para 1ª classe
6604	1559745	JOSINALDO AURELIANO	2ª classe para 1ª classe	11º		5471	1573462	FELIPE ALBUQUERQUE GONÇALVES	2ª classe para 1ª classe
6731	1559702	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	2ª classe para 1ª classe	12º		6323	1568981	JOSE MACLÁINHO BATISTA DA SILVA	2ª classe para 1ª classe
6382	1559699	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	2ª classe para 1ª classe	13º		6425	1565427	EDER DUARTE BRITO	2ª classe para 1ª classe
6105	1562541	FLÁVIA TAVARES SILVA DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	14º		6117	1565621	JOSÉ FURTADO DE SOUSA	2ª classe para 1ª classe
6343	1562517	FRANCISCA MARIA FELIX DE LYRA	2ª classe para 1ª classe	15º		6181	1355171	JOSEVALDO ELIAS DA SILVA	2ª classe para 1ª classe
5807	1562533	RENATA CRISTIANE DE ALMEIDA LIMA	2ª classe para 1ª classe	16º		5974	1565486	LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA	2ª classe para 1ª classe
5612	1562525	SEVERINA DAVI DE SOUZA NETA	2ª classe para 1ª classe	17º		6507	1573519	RAFAEL HOLANDA QUEIROZ	2ª classe para 1ª classe
5835	1562509	JAILSON BARROS DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	18º		6077	1537539	ZETONIO ALVES DA SILVA	2ª classe para 1ª classe
5753	1566024	IVANIRA ANDRADE DA SILVA BALDUINO	2ª classe para 1ª classe	19º		5391	1565834	ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe
6100	1566016	SILTON SALLY DOS SANTOS SALVADOR	2ª classe para 1ª classe	20º		6546	1568485	JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA	2ª classe para 1ª classe
6608	1566032	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MONTEIRO	2ª classe para 1ª classe	21º		5390	1565941	JOBERTO LIMA SILVA	2ª classe para 1ª classe
6278	1565974	HEROMAR PEREIRA TRIGUEIRO	2ª classe para 1ª classe	22º		5539	1562576	MARCELO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR	2ª classe para 1ª classe
6193	1566083	WELLINGTON MARINHO BARBOSA	2ª classe para 1ª classe	23º		6059	1565796	ADRYANA DE ARAUJO OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe
6440	1566067	GILVANY RIBEIRO DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	24º		5393	1565508	CESAR BATISTA DIAS	2ª classe para 1ª classe
5375	1565991	NIELTON FERNANDES TORRES	2ª classe para 1ª classe	25º		6381	1554514	LEONICIO FERNANDES COUTINHO	2ª classe para 1ª classe
6597	1566105	RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY	2ª classe para 1ª classe	26º					
5659	1566041	JOSÉ GUILHERME NETO	2ª classe para 1ª classe	27º					
5840	1565095	DAMIÃO AUSIKLÉBIO DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	28º					
6408	1566091	ISRAEL SOBREIRA MACHADO	2ª classe para 1ª classe	29º					
5768	1568906	RYLDO VANDERLEY DE SOUSA ALVES	2ª classe para 1ª classe	30º					
6198	1569601	CHARLEY SOARES FEITOZA	2ª classe para 1ª classe	31º					
5463	1568701	FRANCISCO GABRIEL PEREIRA	2ª classe para 1ª classe	32º					
5429	1568663	LUCIANO VICENTE PEREIRA	2ª classe para 1ª classe	33º					
6010	1568680	MARCONI JOÃO DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	34º					
5414	1568892	JOSÉ IDILÉU PEREIRA ARAÚJO	2ª classe para 1ª classe	35º					
5773	1568817	MAYRA RACHEL BEZERRA DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	36º					
6539	1568671	ENIO EMANUEL DE AZEVEDO DANTAS	2ª classe para 1ª classe	37º					
5646	1568568	THOMAS JEFFERSON NUNES FARIAS	2ª classe para 1ª classe	38º					
6152	1566075	ALANY SOARES DA SILVA MENEZES	2ª classe para 1ª classe	39º					
Nº do Processo na SEDS									
Classe Atual/ Classe Pleiteada									
Classificação									
5441	1557041	CRISTOVÃO JOSE ALVES CABRAL	3ª classe para 2ª classe	1º					
C) Lista dos servidores AGENTES DE INVESTIGAÇÃO HABILITADOS para concorrer à promoção por MERECLIMENTO									
AGENTE DE INVESTIGAÇÃO									
Nº do Processo	na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação				
5441	1557041	CRISTOVÃO JOSE ALVES CABRAL	3ª classe para 2ª classe	1º					
C) Lista dos servidores AGENTES DE INVESTIGAÇÃO HABILITADOS para concorrer à promoção por MERECLIMENTO									
AGENTE DE INVESTIGAÇÃO									
Nº do Processo	na SEDS	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Classe Atual/ Classe Pleiteada	Classificação				
6081	1550811	FRANCISCA FRANCILENE ARAGAO	1ª classe para a classe especial	1º					
5460	1551035	SANDRO MAURO REZENDE BARROS	1ª classe para a classe especial	2º					
5415	1553186	REGINALDO DE ANDRADE LEITE	1ª classe para a classe especial	3º					
5477	1554352	RODRIGO DE SOUZA CRUZ	1ª classe para a classe especial	4º					
6004	1552741	ADRIANA LOPEZ DA SILVA BENTO	1ª classe para a classe especial	5º					
6398	1556622	MANOEL DA SILVA NETO	1ª classe para a classe especial	6º					
5937	1553224	CLODOALDO SERVULO MACIEL	1ª classe para a classe especial	7º					
5935	1554280	RODRIGO PEREIRA FARIAS	1ª classe para a classe especial	8º					
6420	1556843	EDUARDO ANDRE DE LIMA	1ª classe para a classe especial	9º					
6557	1557009	VITOR PRADO FREIRE	1ª classe para a classe especial	10º					
5383	1549162	SILVERIO SOARES DE FIGUEIREDO GOMES	1ª classe para a classe especial	11º					
6003	1550926	LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	1ª classe para a classe especial	12º					
6009	1552759	JOSE ADJASON SARMENTO BENTO	1ª classe para a classe especial	13º					
5381	1550720	GILIARD PEREIRA DE SOUZA	1ª classe para a classe especial	14º					
5384	1548816	FRANCISCO RICARDO DE ALBUQUERQUE CARTAXO	1ª classe para a classe especial	15º					
5680	1550853	ISOYLLÉ CASSIO PEREIRA DOS SANTOS	1ª classe para a classe especial	16º					
6202	1552686	EDUARDO JORGE PEREIRA DO EGITO	1ª classe para a classe especial	17º					
6428	1549154	WELLISON VAGNER DE SOUSA ALVES	1ª classe para a classe especial	18º					
6409	1550977	MURILLO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA	1ª classe para a classe especial	19º					
5367	1556959	JOSÉ ITALO RANIREE DE ARAUJO PEREIRA	1ª classe para a classe especial	20º					
6692	1556932	VALDENIO MENDES DUARTE	1ª classe para a classe especial	21º					
5400	891720	LUIZ CARLOS DA SILVA	1ª classe para a classe especial	22º					
6090	1552775	WANDEBERG FRANCELINO DE AZEVEDO	1ª classe para a classe especial	23º					
5968	1556738	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	1ª classe para a classe especial	24º					
6370	1556819	GUILHERME APOLINAR NASCIMENTO	1ª classe para a classe especial	25º					
6167	1548778	VERNALDO COSTA DE ATAIDE	1ª classe para a classe especial	26º					
6419	1551051	WASHINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS	1ª classe para a classe especial	27º					
6534	1550730	ADONIS DE SOUSA MARQUES	1ª classe para a classe especial	28º					
5961	1550969	MOACIR DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	1ª classe para a classe especial	29º					
6459	1550802	FRANCISCO SAMIRAN BANDEIRA DE MORAIS	1ª classe para a classe especial	30º					

6398	155.662-2	MANOEL DA SILVA NETO	1ª classe para classe especial	62º	5377	1568558	EDILSON BARBOSA DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	93º
5367	155.695-9	JOSÉ ITALO RANIREE DE ARAUJO PEREIRA	1ª classe para classe especial	63º	6543	1568647	CLÓVES NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO	2ª classe para 1ª classe	94º
6340	155.699-1	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO LOUREIRO	1ª classe para classe especial	64º	5924	1568850	EVERARDO MEDEIROS SANTOS	2ª classe para 1ª classe	95º
6692	155.693-2	VALDENIO MENDES DUARTE	1ª classe para classe especial	65º	6486	1573560	ALEXANDRE JOSE NUNES DE SOUTO LIMA	2ª classe para 1ª classe	96º
5938	155.688-6	RUBIAO GALDINO GUEDES	1ª classe para classe especial	66º	5355	1573365	FRANCISCO ERASMO VIEIRA DUARTE	2ª classe para 1ª classe	97º
5968	155.673-8	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	1ª classe para classe especial	67º	5774	1573578	MOACIR ANTONIO DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	98º
6067	155.683-5	PAULO ALBINO DINIZ JUNIOR	1ª classe para classe especial	68º	5799	1573501	SERGIO LUIZ AMARAL DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	99º
5381	1550720	GILIARD PEREIRA DE SOUZA	1ª classe para classe especial	69º	5349	1573331	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	100º
6557	155.700-9	VITOR PRADO FREIRE	1ª classe para classe especial	70º	6499	1573543	EMERSON MAURICIO CHAVES	2ª classe para 1ª classe	101º
6370	155.681-9	GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO	1ª classe para classe especial	71º	6730	1573322	JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ	2ª classe para 1ª classe	102º
Nº do Processo									
na SEDS									
MATRÍCULA									
NOME DO SERVIDOR									
Classe Atual/ Classe Pleiteada									
Classificação									
6181	1355171	JOSEVALDO ELIAS DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	1º	5454	1573306	FRANCISTONE TOMAZ	2ª classe para 1ª classe	105º
6619	1372351	SAULO MASCARENHAS JANUARIO DINIZ	2ª classe para 1ª classe	2º	5806	1573373	MILITÃO PEREIRA JORGE NETO	2ª classe para 1ª classe	106º
6352	1556665	MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA	2ª classe para 1ª classe	3º	6520	1573535	JOSEMAR BATISTA CHIANCA	2ª classe para 1ª classe	107º
6129	964786	JOSENILDO JUSTINO DA COSTA	2ª classe para 1ª classe	4º	5940	1573471	MOISÉS MIRANDA DE BRITO SILVA	2ª classe para 1ª classe	108º
6377	1357352	EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	2ª classe para 1ª classe	5º	5693	1573454	ADRIANO HÉLCIO SOUZA COSTA	2ª classe para 1ª classe	109º
5457	1548964	JONAILSON PEREIRA DE MORAIS	2ª classe para 1ª classe	6º	5432	1573390	NÍVISSON EMMANUEL ROCHA DE SOUSA	2ª classe para 1ª classe	110º
5671	1549251	RODOLFO NOBRE FORMIGA	2ª classe para 1ª classe	7º	5562	1573357	EMANUEL TURIBIO RIBEIRO	2ª classe para 1ª classe	111º
5763	1550829	GLAUBER VERISSIMO FAHEINA	2ª classe para 1ª classe	8º	6508	1573527	ARMANDO DA SILVA SANTIAGO	2ª classe para 1ª classe	112º
5528	1552660	CIDICLEY DE OLIVEIRA BARBOSA	2ª classe para 1ª classe	9º	6507	1573519	ARLAN GOMES MENDES	2ª classe para 1ª classe	113º
6643	1554379	GLAUBER RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	2ª classe para 1ª classe	10º	6550	1573349	RAFAEL HOLANDA QUEIROZ	2ª classe para 1ª classe	114º
6381	1554514	LEONICIO FERNANDES COUTINHO	2ª classe para 1ª classe	11º	6422	1573403	ELTON VALÉRIO PRAXEDES	2ª classe para 1ª classe	115º
5760	1556827	CICERO LUCAS DO NASCIMENTO	2ª classe para 1ª classe	12º	5965	1573411	JANIO MÁRCIO AMARO DE MELO	2ª classe para 1ª classe	116º
5759	1556924	AURICELIO BASTOS GONÇALVES	2ª classe para 1ª classe	13º	5471	1573462	MARCELO COSTA LEAL GUEDES	2ª classe para 1ª classe	117º
5969	1556754	MARCIO CLEIDE TAVARES JOSIAS	2ª classe para 1ª classe	14º	6280	1573551	FELIPE ALBUQUERQUE GONÇALVES	2ª classe para 1ª classe	118º
5390	1556941	JOBERTY LIMA SILVA	2ª classe para 1ª classe	15º	5404	1573438	ALEXANDRE FERREIRA LEITE DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	119º
6305	1556851	ILDELUCIO OLIVEIRA MELO	2ª classe para 1ª classe	16º	5613	1573357	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	2ª classe para 1ª classe	120º
6179	1560000	BETTOWEN CARVALHO DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	17º	5635	1573594	VINICIUS LUCIO DE ANDRADE	2ª classe para 1ª classe	121º
6400	1562754	FREDERICO DUARTE FREIRE	2ª classe para 1ª classe	18º	5694	1595661	ITALLO SOARES FONSECA	2ª classe para 1ª classe	122º
5553	1562631	FRANKLIN DA SILVA BASILIO	2ª classe para 1ª classe	19º	5850	1373641	JOSÉ DUARTE DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	123º
6096	1562681	VANILDO WANDERLEY LINS FILHO	2ª classe para 1ª classe	20º			JOSENILSON MENDONÇA DE ARAUJO	2ª classe para 1ª classe	124º
5539	1562576	MARCELO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR	2ª classe para 1ª classe	21º					
5469	1563653	CARLOS AUGUSTO PEDROSA DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	22º					
5801	1563718	FÁBIO EMANUEL COELHO RIBEIRO	2ª classe para 1ª classe	23º					
6500	1563645	LEONNARDO BASTOS PEREIRA	2ª classe para 1ª classe	24º					
6610	1562801	MAGNO GUILHERME DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	25º					
5905	1565419	GILSON BATISTA DE ARAUJO	2ª classe para 1ª classe	26º					
6589	1565460	JOSÉ WANDERLÚCIO LIRA	2ª classe para 1ª classe	27º					
6139	1565869	JOSÉ BEGSON LINS DE ABREU	2ª classe para 1ª classe	28º					
6080	1564633	RYZEMBERG GUILHERMINO DE LIMA SANTOS	2ª classe para 1ª classe	29º					
6243	1565494	JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	2ª classe para 1ª classe	30º					
5401	1565753	ELINÉA FERREIRA GOMES DE SOUZA	2ª classe para 1ª classe	31º					
5758	1565761	ANA CELIA FREIRE FERREIRA	2ª classe para 1ª classe	32º					
6192	1565575	GLAUDSON JOSÉ BEZERRA MARINHO	2ª classe para 1ª classe	33º					
6614	1565320	DENIS OLEGARIO DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	34º					
6099	1565681	HEULLER CLEBER DE SALES	2ª classe para 1ª classe	35º					
6156	1565290	MARINALVA DE OLIVEIRA LIMA	2ª classe para 1ª classe	36º					
5951	1565818	CRISTIANO JACINTO TORRES	2ª classe para 1ª classe	37º					
6668	1565699	CRISTIANO CRUZ CÓRDULA	2ª classe para 1ª classe	38º					
6346	1565567	GLEYDSON CAMPOS CAVALCANTE	2ª classe para 1ª classe	39º					
5530	1565559	ARENILDO ROGERIO VIEIRA DE SÁ	2ª classe para 1ª classe	40º					
5898	1565362	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	41º					
5542	1565826	EDUARDO JORGE XAVIER MAIA	2ª classe para 1ª classe	42º					
5974	1565486	LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA	2ª classe para 1ª classe	43º					
6021	1565311	JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO	2ª classe para 1ª classe	44º					
6289	1565800	JOSÉ HÉLIO ABREU MOREIRA	2ª classe para 1ª classe	45º					
5900	1565648	LUIS CARLOS DE MENEZES MELO	2ª classe para 1ª classe	46º					
5611	1565371	ALLUSKA CRISTEENY JUSTINO MARQUES	2ª classe para 1ª classe	47º					
6506	1565788	ALFEU DE ARAUJO SILVA	2ª classe para 1ª classe	48º					
5848	1565524	ROSTAND DE MOURA FERREIRA	2ª classe para 1ª classe	49º					
5967	1564841	RICARDO ARAUJO BARBOSA	2ª classe para 1ª classe	50º					
5906	1565842	EPICURO BARBOSA	2ª classe para 1ª classe	51º					
5439	1565745	MANUELE CRISTINA DE OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	52º					
5784	1565702	ERALDO TAVARES FAUSTO JÚNIOR	2ª classe para 1ª classe	53º					
5393	1565508	CESAR BATISTA DIAS	2ª classe para 1ª classe	54º					
6059	1565796	ADRYANA DE ARAUJO OLIVEIRA	2ª classe para 1ª classe	55º					
6104	1565770	MICHELLY DOS SANTOS AMORIM	2ª classe para 1ª classe	56º					
5843	1565273	MARCOS ANDRÉ DA SILVA LACERDA	2ª classe para 1ª classe	57º					
6077	1537539	ZETONIO ALVES DA SILVA	2ª classe para 1ª classe	58º					
6425	1565427	EDER DUARTE BRITO	2ª classe para 1ª classe	5					